

LEI Nº 192/01, de 26 de novembro de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2002/2005

A Prefeita Municipal do Fortim, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Fortim, para o quadriênio 2002-2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes estratégicas e macroobjetivos para a ação do Governo Municipal:

I - OPÇÃO ESTRATÉGICA I; Qualidade do Vida com inclusão e Justiça Sociais

Macroobjetivo 1: Promover a atendimento integral aos direitos de cidadania a todos que procurem a rede publica do serviços básicos quais sejam; saúde, educação, cultura, assistência social, dentre outros.

II OPÇÃO ESTRATÉGICA II; Desenvolvimento Econômico com Geração do Trabalho e Renda

Macroobjetivo 1: Promover a geração de oportunidades de trabalho e renda.

Macroobjetivo 2: Fortalecer o desenvolvimento da prática do cooperativismo a do associativismo incentivando pequenos empreendedores locais.

III OPÇÃO ESTRATÉGICA III: Modernização Administrativa e Qualidade no Serviço Público

Macroobjetivo 1: Investir na modernização administrativa e valorização do servidor público visando uma melhor prestação de sarviços à população.

Art 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a

inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que diz respeito aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alterações de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - Os recursos financeiros contidos nos Anexos desta Lei serão ajustados anualmente, por ocasião da revisão do Plano Plurianual (PPA) considerando dentre outras variáveis, o crescimento econômico, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos e externos que provoquem aumento ou decréscimo da receita prevista.

Art. 5º- O Poder executivo enviara a Câmara do Vereadores até o dia 15 do abril do cada exercício, relatório de avaliação do Plano plurianual.

Parágrafo Único -O relatório conterà no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embaçaram a elaboração do Plano, explicando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV- avaliação, por programa, da possibilidade do alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2001


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Destinatário... S.E.C. ADM.

Rua..... Nº.....

RECEBIDO em 26/11/04 DISCRIMINAÇÃO

[Assinatura] NF. 199 EM 3.700,03 NF. 196 EM 40300 E NF. 194 VR EM 5.654,00 - AGUAR ADV. E CUS. MISSÃO 26/11/04

Assinatura ou Carimbo

Destinatário... ESQUIPE DE TRANSIÇÃO (ELACIS)

Rua..... Nº.....

RECEBIDO em 05/12/04 DISCRIMINAÇÃO

[Assinatura] a. COPIA DO BALANÇO 2003 (NÃO) b. PLANO PLURIANUAL 2002-2005 c. LEI DO ORÇAMENTO EX. 2005 ENC. 2003 (VIA PRETITO)

Assinatura ou Carimbo

Destinatário.....

Rua..... Nº.....

RECEBIDO em/...../..... DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário.....

Rua..... Nº.....

RECEBIDO em/...../..... DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário.....

Rua..... Nº.....

RECEBIDO em/...../..... DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AGUAR 40300.. 26/11/04

.....

AGUAR 40300.. 26/11/04